



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n°.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

**EDITAL N° 10/2018**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO  
LUIZ GONZAGA.**

**SIDNEY LUIZ BRONDANI**, Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga, no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

O Município de São Luiz Gonzaga - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal n° 4.691/2008 de 22/12/2008, ou legislação posterior, para atuação nas diversas Secretarias do Município de São Luiz Gonzaga.

**1) INSCRIÇÕES**

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas no Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS, Unidade de São Luiz Gonzaga, situada à **Rua Bento Soeiro de Souza, 2919 – Salas B 01 e 02 – Centro – São Luiz Gonzaga.**
- b. **DATA:** 18/04/2018 à 02/05/2018.
- c. **HORÁRIO:** Apenas em dias úteis, das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h.

**2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- a. Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Apresentar no momento da inscrição o original e cópia dos seguintes documentos:
  - I. RG
  - II. CPF
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de São Luiz Gonzaga.
- e. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- f. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- g. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- h. O candidato não poderá inscrever-se:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n°.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

- I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de São Luiz Gonzaga;
- II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
- III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

### 3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	CRITÉRIOS	Nº DE VAGAS
SUPERIOR	Administração	2º semestre	CR
SUPERIOR	Arquitetura	2º semestre	CR
SUPERIOR	Ciências Contábeis	2º semestre	CR
SUPERIOR	Direito	2º semestre	CR
SUPERIOR	Enfermagem	2º semestre	CR
SUPERIOR	Engenharia Civil	2º semestre	CR
SUPERIOR	Engenharia Elétrica	2º semestre	CR
SUPERIOR	Farmácia	2º semestre	CR
SUPERIOR	Fisioterapia	7º semestre	CR
SUPERIOR	Pedagogia	2º semestre	CR
SUPERIOR	Psicologia	2º semestre	CR
SUPERIOR	Serviço Social	2º semestre	CR
MÉDIO	Aproveitamento de Estudos – Curso Normal	1º semestre	CR
MÉDIO	Normal	2º semestre	CR
MÉDIO	Técnico em Enfermagem	2º semestre	CR

**Observações: Os critérios estabelecidos no Quadro Geral de Vagas deverão ser comprovados e atendidos no momento da contratação, não impedindo a participação do candidato no processo seletivo.**

**Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos para formação de cadastro reserva (CR), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.**

### 4) DA REMUNERAÇÃO

- a. Conforme legislação municipal, a bolsa-auxílio concedida aos estagiários por estágio efetivamente realizado, os seguintes valores:
  - I. Nível superior: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) para carga horária de 6 (seis) horas diárias e trinta semanais;
  - II. Nível médio: R\$ 700,00 (setecentos reais) para carga horária de 6 (seis) horas diárias e trinta semanais;
  - III. Será concedido ao estagiário, pela Unidade Concedente, auxílio-transporte, na forma de dinheiro, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por mês.
- b. Para carga horária inferior a 6 (seis) horas diárias o valor de bolsa auxílio será calculado de forma proporcional à remuneração padrão para 6 horas diárias e 30 semanais, observado o nível de escolaridade do estagiário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n°.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

## 5) PROVAS

- a. **DATA:** 05/05/2018
- b. **HORÁRIO:** 14 horas
- c. **TEMPO DE DURAÇÃO:** 1h30min
- d. **LOCAL:** Escola Municipal de Ensino Fundamental Ernestina Amaral Langsch, localizada à Rua João Goulart, 2440, Bairro Floresta, São Luiz Gonzaga.
- e. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.
- f. **FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, às quais serão atribuídos pesos, de forma que a soma de todas totalize 100 pontos.
- g. As 20 questões serão distribuídas e a elas serão atribuídos pesos de acordo com o quadro a seguir:

CONTEÚDO	PESO	QUANT. QUESTÕES	TOTAL PONTOS
Língua portuguesa	5,00	10	50,00
Conhecimentos Gerais	5,00	10	50,00
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>		<b>20</b>	<b>100,00</b>

- h. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- i. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.
- j. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
- k. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.
- l. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

## 6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
- c. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
  - I. maior número de acertos em **Língua Portuguesa**;
  - II. maior número de acertos em **Conhecimentos Gerais**;
  - III. maior idade;
- d. Na divulgação do resultado final do processo seletivos candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com a inscrição, em lista publicada no quadro de avisos e nos endereços eletrônicos do CIEE – RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) e do Município de São Luiz Gonzaga ([www.saoluizgonzaga.rs.gov.br](http://www.saoluizgonzaga.rs.gov.br))
- e. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

## 7) RECURSOS

- a. O prazo para interposição de recursos quanto ao Gabarito e à Classificação Preliminar está definido no Cronograma de Execução deste processo seletivo.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de São Luiz Gonzaga, através do e-mail [slgonzaga@cieers.org.br](mailto:slgonzaga@cieers.org.br) ou [elemar.lenz@cieers.org.br](mailto:elemar.lenz@cieers.org.br), **ou entregues pessoalmente na Unidade do CIEE em São Luiz Gonzaga**, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido, não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

## 8) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de São Luiz Gonzaga, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente e priorizando os candidatos aprovados e que formam o cadastro reserva do Processo Seletivo nº 08/2017, ainda em vigor.
- b. Os demais candidatos classificados formarão o cadastro reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de São Luiz Gonzaga serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail.
- d. Após a convocação para admissão, apresentar-se ao CIEE – RS – Unidade de São Luiz Gonzaga com prazo máximo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga;
- e. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- g. Havendo a confirmação do interesse em assumir a vaga o candidato deverá, em no máximo 5(cinco) dias úteis, apresentar ao CIEE – RS – Unidade de São Luiz Gonzaga a cópia de seu RG e CPF e comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição;
- h. Após o comparecimento ao CIEE – RS – Unidade de São Luiz Gonzaga e atendido todos os requisitos, o candidato será encaminhado a respectiva Secretaria que solicitou a vaga.
- i. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva);
- j. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n°.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

## 9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS para atender a convocação;
- c. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos e cumprido os prazos estabelecidos;
- d. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Setor de RH para elaboração do Termo de Compromisso;
- e. Cumprir as determinações deste Edital.

## 10) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS

- a. Língua Portuguesa:
  - I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
  - II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
  - III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
  - IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
  - V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
  - VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
  - VII. Concordância nominal e verbal.
  - VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.
- b. Conhecimentos Gerais
  - I. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.
  - II. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
  - III. Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros do Município de São Luiz Gonzaga, extraídas do endereço eletrônico do Município de São Luiz Gonzaga ([www.saoluizgonzaga.rs.gov.br](http://www.saoluizgonzaga.rs.gov.br)).
  - IV. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios
  - V. Lei Orgânica do Município

## 11) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n°.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo nº 10/2018	18/04/2018
Período de Inscrição	18/04/2018 a 02/05/2018
Aplicação das provas	05/05/2018
Divulgação dos gabaritos oficiais	07/05/2018
Prazo limite para interposição de recurso do gabarito	Até às 17 horas do dia 08/05/2018
Divulgação da classificação preliminar	09/05/2018
Prazo limite para interposição de recurso do gabarito	Até às 17 horas do dia 10/05/2018
Divulgação da classificação final	11/05/2018

OBS.: As divulgações serão realizadas nas datas citadas no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, no site do Município SÃO LUIZ GONZAGA – [www.saoluizgonzaga.rs.gov.br](http://www.saoluizgonzaga.rs.gov.br) e no site do CIEE – RS - [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)

**Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de abril de 2018.**

**Sidney Luiz Brondani**  
**Prefeito Municipal**

**Registre e publique-se.**

**Catia Simone Porto Py Budel**  
**Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento**